

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.400.829-5

DATA: 25/08/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 758/2023

APROVADO EM 06/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 279/2018, de 13/08/2018, quanto ao Perfil Profissional de conclusão do curso.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 279/2018, de 13/08/2018, quanto ao Perfil Profissional de conclusão do curso. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e ao docente habilitado para o Componente Curricular de Higiene e Segurança do Trabalho.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaíba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 279/2018, de 13/08/2018, quanto ao Perfil Profissional de conclusão do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.400.829-5

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

Observa-se que o protocolado foi instaurado em 25/08/2022, mas deu entrada neste CEE/PR em 27/10/2023.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 17/11/2023 e retornou a este CEE/PR em 27/11/2023.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 279/2018, de 13/08/2018, quanto ao Perfil Profissional de conclusão do curso, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento do curso técnico referido, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Adequação proposta, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) vigente:

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.400.829-5

### **DE:**

O Auxiliar em Prótese Dentária domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Executa sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou do Técnico em Prótese Dentária, a reprodução de modelos; vazamento de molde em diversos tipos; montagem de modelos nos diversos articuladores; prensagem de peças protéticas em resina acrílica; fundição de metais em diversos tipos; casos simples de inclusão; confecção de moldeiras individuais no material indicado; polimerização, acabamento e polimento de peças protéticas.

O Técnico em Prótese Dentária domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Confecciona e repara próteses dentárias, aparelhos ortodônticos, aparelhos ortopédicos e dispositivos protéticos bucais. Presta suporte técnico ao cirurgião dentista na fase laboratorial do processo de reabilitação oral. Gerencia laboratórios de Prótese Dentária.

### **PARA:**

O Técnico em Prótese Dentária será habilitado para:

- Confeccionar e reparar próteses dentárias, aparelhos ortodônticos, aparelhos ortopédicos e dispositivos protéticos bucais.
- Gerenciar laboratórios de prótese dentária.
- Prestar suporte técnico ao cirurgião-dentista na fase laboratorial do processo de reabilitação oral.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 17/11/2023, solicitando alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 319/2016 e docente habilitado para o Componente Curricular de Higiene e Segurança do Trabalho, retornando a este CEE/PR em 27/11/2023, com atendimento parcial à demanda.

O Certificado de Conformidade possui vigência até 22/02/2024 e o Alvará de Licença Sanitária nº 3128/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde valido por prazo indeterminado segundo Decreto Municipal nº 22.786/2021.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente para o Componente Curricular de Higiene e Segurança do Trabalho que é Bacharel em Odontologia.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.400.829-5

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso técnico.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Prof. Bento Munhoz da Rocha Neto - EFMP	Paranava/ Paranavaí	N.º 2024/16, de 19/05/16 De: 21/09/16 a 21/09/26	N.º 4875/18, de 15/10/18 De: 25/02/18 a 25/02/23	Prazo: 5 anos De: 26/02/23 a 25/02/28

b) à adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º. 279/2018, de 13/08/2018, quanto ao Perfil Profissional de conclusão do curso, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

b) providenciar docente habilitado para o Componente Curricular de Higiene e Segurança do Trabalho.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.400.829-5

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação,  
para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP